

DECRETO Nº 36.477, DE 29 DE JANEIRO DE 1993

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 8.202, de 24 de dezembro de 1992;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.500.000.000,00 (Seis bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução orçamentária — Reserva de Contingência —, consoante dispõe o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica modificada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 36.443, de 5 de janeiro de 1993, alterado pelo Decreto nº 36.449, de 14 de janeiro de 1993, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de janeiro de 1993.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário da Fazenda

Walter Kufel Junior

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 29 de janeiro de 1993.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros
01	Assembleia Legislativa		
01.01	Assembleia Legislativa		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		6.500.000.000,00
	Subtotal		6.500.000.000,00
	Total		6.500.000.000,00

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros
Atividades/Projeto			
01.01.001.2.001	Elaboração Legislativa		6.500.000.000,00
	Total		6.500.000.000,00
Grupos de Despesa			
Outras Despesas Correntes			6.500.000.000,00
	Total		6.500.000.000,00
Totais			6.500.000.000,00

TABELA 1		Redução	Valores em cruzeiros
99	Reserva de Contingência		6.500.000.000,00
99.99	Reserva de Contingência		6.500.000.000,00
9.0.0.0	Reserva de Contingência		6.500.000.000,00
	Subtotal		6.500.000.000,00
	Total		6.500.000.000,00

TABELA 1		Redução	Valores em cruzeiros
Atividade/Projeto			
99.99.999.2.411	Reserva de Contingência		6.500.000.000,00
	Total		6.500.000.000,00
Grupos de Despesa			
Reserva de Contingência			6.500.000.000,00
	Total		6.500.000.000,00
Totais			6.500.000.000,00

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros
01	Assembleia Legislativa		
01.01	Administração Direta		
	Assembleia Legislativa		
	Total		6.500.000.000,00
	1ª Quota		6.500.000.000,00

TABELA 2		Redução	Valores em cruzeiros
99	Reserva de Contingência		
99.99	Administração Direta		
	Reserva de Contingência		
	Total		6.500.000.000,00
	4ª Quota		6.500.000.000,00

base na LC 343-84: "Diante dos elementos de instrução dos autos e com fundamento no parecer AJG 49-93, indefiro o pedido de afastamento da servidora autárquica Rita Alves de Oliveira, RG 4.842.956, para exercício de mandato em entidade de classe, por não estarem presentes os pressupostos legais e regulamentares autorizadores da medida".

No processo HC-4246-82-C-SS (001-25.563-92-2) em que o Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia no Estado de São Paulo — Sintaresp, solicita afastamento de servidores com base na LC 343-84: "Diante dos elementos de instrução dos autos e com fundamento no parecer AJG 27-93, indefiro o pedido de afastamento do servidor autárquico Nilson Valério Primo, RG 9.140.328, para exercício de mandato em entidade de classe, por não estarem presentes os pressupostos legais e regulamentares autorizadores da medida".

No processo SRT-703-92 c/ap. SRT-2397-90 em que a Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Relações do Trabalho — Assert, solicita afastamento, dos servidores com base na LC 343-84: "A vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 1998-92, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de afastamento formulado pela Associação interessada, em razão do não preenchimento dos requisitos legais e regulamentares à sua admissibilidade (art. 3º, I, alínea "b", do Dec. 31.170-90)".

Planejamento e Gestão

Secretário

Ernesto Lozardo

GABINETE DO SECRETÁRIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Extrato do 3º Termo Aditivo**

2ª Prorrogação e Alteração das Cláusulas do Valor e Recursos e da Vigência.
Contrato — 1/91 — G.S.
Proc. SPG — 1189/91 — A.P.2
Parecer Jurídico — CJ-SPG 396/92
Contratante — Secretaria de Planejamento e Gestão
Contratada — Banespa S/A — Serviços Técnicos Administrativos
Aditamento — Cláusula Terceira — Do Valor e Recursos — valor estimado — Cr\$ 67.102.340.344,07 — em 1991 — Cr\$ 1.414.078.680,07 — em 1992 — Cr\$ 22.046.444.147,00 — em 1993 — Cr\$ 43.641.817.517,00. Códigos 29.01.001 — Gabinete-

te do Secretário — S.E. 3.1.3.2.9.9 — Diversos Serviços e Encargos — Outros, Cat. de Prog. 03.09.021.2.861 — Coordenação e Administração Geral da Pasta.

— Cláusula Sexta — Vigência — 1-1-93 a 31-12-93.

Ratificação — Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato firmado em 12-8-91, e de seu termo subsequentes, no que não colidirem com as ora estabelecidas e legislação vigente.

Assinatura — 27-1-93.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****Extrato de Contrato**

Contratante — Fundação Prefeito Faria Lima
Contratada — Casa de Detenção "ASP Joaquim FONSECA LOPES" — de Paraleleiros.

Objeto — Serviços de dobragem e etiquetagem de jornais Vigência/Prorrogação — 4-2-93 a 3-8-93.

Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário

Manuel Alceu Afonso Ferreira

GABINETE DO SECRETÁRIO**Portarias do Chefe de Gabinete, de 29-1-93****Concedendo Aposentadoria:**

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c", da Constituição do Estado de São Paulo, e com base no art. 4º da Lei 2.794.926, no cargo de Escrevente habilitado do 29º Cartório de Notas da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 14,57 salários mínimos, proporcionais a 30 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-249.483/92.

com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "d", da Constituição do Estado de São Paulo, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da LC 269/81, à Josefa Maria de Araújo, RG 11.729.210, no cargo de Auxiliar do 9º Cartório de Registro de Imóveis da comarca da Capital, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventias de Sede de Comarca de Entrância Especial, de valor equivalente a 3,50 salários mínimos, proporcionais a 21 anos de efetivo exercício. Pr. SJDC-249.792/92.

COMISSÃO DA LEI DE GUERRA**Comunicado**

Ficam convocados os interessados abaixo relacionados para, nos termos dos artigos 3º e 4º do regimento interno, restabelecido pelo artigo 6º do Decreto 8.149, de 6 de julho de 1976, o seguinte:

a) — no prazo de 20 dias a contar da primeira publicação deste, acrescentarem às alegações constantes de seus requerimentos aqueles que faltarem para configuração, nos termos da Lei, de seus direitos às vantagens pleiteadas;

b) — no prazo de 3 meses, a partir do término do prazo fixado na letra anterior, provarem por quaisquer meios permitidos em direito e, nos termos do artigo 2º do Regimento Interno, todas as alegações que ainda não estiverem comprovadas documentalmente.

Entre as alegações e prova ora facultadas aos interessados, podem constar as de que os serviços de Guerra por eles prestados não poderiam ter sido sem o risco de vida direto ou específico, a que não estiveram sujeitos os demais habitantes do País.

Fica facultada, também os interessados, por intermédio de termos a serem juntados nos autos de seu processo, a desistência dos prazos de 20 dias, 3 meses e 20 dias, respectivamente para as novas alegações, provas e sustentação de seus direitos. A cada interessado abaixo relacionado fica facultado por si, ou por intermédio de advogado inscrito na OAB, seu procurador, a vista do processo na sede desta Comissão à Rua Dr. Oscar Cincinato Gordinho, 243 — Glória-SP, das 14 às 17 horas de 2ª a sexta-feira.

Relação dos Interessados Convocados:

Processos CLG nºs 03946/93 Julia digo Julia Sidorenko Campos pensionista de Anselmo Alves Campo, 03947/93 Antonio Pedro de Oliveira, 03948/93 Arnaldo Lopes da Cruz, 03949/93 Antonio Leandro da Silva, Processos CLG 3950/93 Antonio Casadei, 3951/93 Antonio Ramos Soares, 3952/93 Arady Badini Tavares, 3953/93 Antonio Garrigós Vinhaes, 3954/93 Antonio Holanda de Freitas, 3955/93 Arnaldo Rodrigues, 3956/93 Antonio Magalhães, 3957/93 Antonio Malva Vicente, 3958/93 Asury Lemes de Aquino, 3959/93 Antonio Pinto Rodrigues, 3960/93 Antonio Deodato Simões Ratto, 3961/93 Alcides Bufolin, 3962/93 Antonio Fernandes Filho, 3963/93 Antonio da Costa, 3964/93 Laura Diniz, pensionista de Angelino Batista Lotro Netto, 3965/93 Armando Augusto Miranda, 3966/93 Antonio Ribeiro, 3967/93 Ary Leite de Oliveira, 3968/93 Antonio Pompeo Ribas Tomassini, 3969/93 Anthero José Brandão, 3970/93 Alberto Vieira de Siqueira, 3971/93 Antonio José Togni Nicolosi, 3972/93 Alecy Teixeira, 3973/93 Benedito Queiroz, 3974/93 Brazilio Barhim, 3975/93 Benedito Mário de Abreu, 3976/93 Bento Mário, 3977/93 Benedito Martins, 3978/93 Benjamin Antonio Barbugli Abbad, 3979/93 Carlos Coelho Cabral, 3980/93 Carlos Maria Dal Farra, 3981/93 Carlos Then de Barros, 3982/93 Cervantes Vidal, 3983/93 Carlos Eduardo D'Almeida, 3984/93 Celso Pinto Marinho, 3985/93 Celso Pieroni, 3986/93 Cândido Narvaes, 3987/93 Antonio Teixeira Filho, 3988/93 Domingos Campanella, 3989/93 Neusa Rodrigues Prado, pensionista de Etevíno Rodrigues Dourado, 3990/93 Eurides de Oliveira, 3991/93 Edmundo de Almeida Carvalho, 3992/93 Elias Pereira Pinto, 3993/93 Edgard Schon-

SECRETARIAS DE ESTADO**Secretaria do Governo**

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO**Resolução SG-6, de 29-1-93**

Institui o Núcleo Regional de Guarulhos, do Conselho Estadual do Idoso

O Secretário do Governo, tendo em vista a representação que foi formulada pelo Conselho Estadual do Idoso, resolve:

Artigo 1º — Fica instituído o Núcleo Regional de Guarulhos, do Conselho Estadual do Idoso.

Artigo 2º — O Núcleo Regional do Idoso, a que alude o artigo anterior, será integrado por representantes de órgãos públicos e de entidades privadas sem fins lucrativos, dos Municípios de: Arujá, Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Santa Isabel.

Artigo 3º — O Conselho Estadual do Idoso poderá baixar atos destinados à regulamentação das atividades do Núcleo Regional de Guarulhos, sendo facultado, ainda, a constituição do Grupo de Trabalho para acelerar a sua implantação.

Artigo 4º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Secretário, de 29-1-93

No processo HC-3155-78-X-SS (001-25.994-92-8) em que o Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia no Estado de São Paulo — Sintaresp, solicita afastamento de servidores com base na LC 343-84: "Diante dos elementos de instrução dos autos e com fundamento no parecer AJG 51-93, indefiro o pedido de afastamento da servidora autárquica Alice Rodrigues da Costa, RG 7.615.330, para exercício de mandato em entidade de classe, por não estarem presentes os pressupostos legais e regulamentares autorizadores da medida".

No processo HC-6900-78-B-SS (001-25.564-92-0) em que o Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia no Estado de São Paulo — Sintaresp, solicita afastamento de servidores com base na LC 343-84: "Diante dos elementos de instrução dos autos e com fundamento no parecer AJG 50-93, indefiro o pedido de afastamento do servidor autárquico Pedro Luiz Paulucci, RG 9.880.444, para exercício de mandato em entidade de classe, por não estarem presentes os pressupostos legais e regulamentares autorizadores da medida".

No processo HC-1499-80-E-SS (001-25.561-92-6) em que o Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia no Estado de São Paulo — Sintaresp, solicita afastamento de servidores com

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável — Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152

CEP 03103-902 — São Paulo

Telefones 93-0484 e 291-3344

Telex (011) 63090

Recebimento de Originais até 19 horas

ASSINATURAS**PUBLICIDADE LEGAL****VENDA AVULSA****FILIAIS — CAPITAL****• ANGÉLICA — JUNTA COMERCIAL****• REPÚBLICA****• SÃO BENTO****FILIAIS — INTERIOR****• ARAÇATUBA****• BAURU****• CAMPINAS****• GUARATINGUETÁ****• MARILIA****• PRESIDENTE PRUDENTE****• RIBEIRÃO PRETO****• SANTOS****• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO****• SOROCABA**

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239

— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235

— EXEMPLAR DO DIA GS 11.000,00 - EXEMPLAR ATRASADO GS 22.000,00

— Av. Angélica, 2.582 — em instalação

— Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516

— Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 517

Telefones

— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130

— (0142) 24-3852 - Pça. das Cerejeiras, 4-44

— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954

— (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80

— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803

— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109

— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378

— (0132) 4-8187 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º andar - Sala 54

— (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947

— Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Salas 51 e 52 — em instalação



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE

ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Antes Gráficas: Ladislau Wesslinger

Financeira e Administrativa: José Engelberto de Oliveira

Jornal: Eglerino Lima Mirobelli Grili

Sede e Administração: Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP - (PABX) 291-3344 - Fax (011) 92-3503